



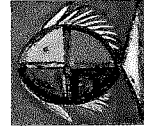
GABINETE DO
PREFEITO

Mensagem nº 066 /2021

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA EST. SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



FOLHA: 02

ASS.: lgl

São Sebastião, 13 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO Nº	3196
DATA	14 / 12 / 21
HORARIO	13 03
VISTO	Silvana

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o disciplinamento do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, e dá outras providências.”**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares, o incluso projeto de alteração da Lei, cuja finalidade é da nova redação ao texto sobre o disciplinamento do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, revogando-se os dispositivos da Lei Ordinária nº. 2579/2018 e a Lei nº 2.669/2019 que disciplina o Conselho Municipal de Saúde e dar outras providências.

É necessário o Poder Executivo em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde vislumbrou a necessidade de alteração do texto legislativo, diante da constatação de algumas inconsistências.

Destaca-se, em preliminar, que uma das mais importantes e necessárias alterações do texto legal é no que diz respeito à quantificação da paridade e representatividade dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, para que, à luz da Resolução nº 453/12 do Ministério da Saúde, esteja garantida a autonomia administrativa e o pleno funcionamento do referido Conselho.

Destacam-se, por fim, que outras alterações tratam de correção de erros de grafia, cujas correções se fazem oportunas, considerando a apresentação do texto legal a este Colegiado.

Assim, diante da necessidade de saneamento de inconsistências, com vistas à adequação legal do Conselho ao universo jurídico que trata da matéria e, visando um caminhar mais desburocratizado, além do prestígio a aqueles que se importam com a saúde do município, é que submetemos este projeto de lei e requeremos a aprovação das alterações ora propostas, por esta Casa de Leis.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. _____

FOLHA: 03

ASS: *FA*

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

Diante das circunstâncias apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e distinta consideração.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito